ESTADO DO CEARA

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

Irauçuba - Ceará

LEI Nº 322, DE 04 DE MARÇO DE 1.994.

Concede aumento de vencimentos ao Funcionário Público Municipal e dá outras providências :

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguiente Lei :

Art. 1º- É concedido aumento sobre os atuais níveis de vencimento e vantagens do funcionalismo Público Municipal, nas seguientes modalidades :

1º - Os servidores enquadrados no nível 4, terão os seus vencimentos reajustados em 500 % ( QUINHENTOS POR CENTO sobre os atuais vencimentos e Sálarios;

2º - O professorado de um modo geral percebera o mesmo percentual já citado.

Art. 2º -Para atender ao aumento das despesas consequentes desta Lei, fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 04 de Março de 1.994 .

Antônio Gaudêncio Anário Braga
PREFEITO MUNICIPAL